BLOG
Colégio Vital Brazil
Blog do Colégio

EDUCAÇÃO

Cyberbullying: desafio real nos meios virtuais

COLÉGIO VITAL BRAZIL
25 JULHO 2017 | 08:00

O tema tem sido usado há um bom tempo, preocupando pais de crianças em idade escolar. Mas só recentemente, em novembro de 2015, ganhou definição objetiva: nos olhos da Lei. *Bullying* é "todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas". É assim que está descrito na Lei Federal que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying).

É uma lei importante, primeiro, por tornar clara a distinção entre bullying e ocorrências normais de conflitos entre alunos, que exigem intervenções bem-distintas da escola e dos pais envolvidos. Em segundo lugar, o texto chama a atenção para a sociedade com que o tema precisa ser tratado, garantindo aos pais e direção da rede de instituição de ensino "medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate" ao *bullying*.

Transformar o pátio da escola em um ambiente seguro, porém, talvez seja o menor dos desafios. Segundo o Dra. Cunalfa de Vale Ximenes, professora e advogada especializada em Direito Digital, é nos meios virtuais que o *bullying* – ao usar, compartilhar ou curtir ofensas – ganha maiores danos. Nesta entrevista, ela oferece um alfabeto básico a quantos, diretos e que pais podem e devem lutar se tiverem filhos envolvidos em casos de *cyberbullying*. E o que não devem fazer, sob o risco de agravar ainda mais a situação.

O que é efetivamente o *bullying* **e o que é apenas um conflito normal entre alunos?**
Dra. Cunalfa. Antes de mais nada, havia uma discussão no Brasil sobre o que poderia ser considerado *bullying*. Foi o que, no dia 6 de novembro de 2015, foi promulgada uma lei que combate o *bullying* no Brasil, e aqui a gente tem uma definição legal no País do que é *bullying*. Basicamente, é qualquer violência, qualquer agressão verbal ou física que acontça de forma intensa, repetida e sistemática. Ou seja, a gente está falando de uma perseguição a uma determinada pessoa. Não é um fato isolado. Tem que ter a intenção de ofender e pessoa ser repetitivo. Se, eventualmente, uma criança empurra o outro, nenhum que machuque, mas a situação não se repete, não é *bullying*.

E o *cyberbullying*?
Dra. Cunalfa. O *cyberbullying* são esses mesmos atentos e ofensas, só que através da internet, pelo meio virtual. Aí, a potencialidade lesiva dessa conduta é infinitamente maior, porque uma criança xingando o outro no pátio do seu colégio tem uma repercussão; quando isso vai para a internet, fica disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para qualquer pessoa do mundo inteiro. Então, a repercussão é muito maior quando ocorrem pelos meios virtuais. Primeiro, a gente tem a gravidade de a vítima não conseguir fugir o controle da internet, né? Eu costumo dizer que a que se perde na internet é como se a gente pegasse um pratinho de areia e jogasse ao vento. Ou, os outro gritos de areia: a gente consegue pegar; todos não. É impossível fazer tudo, 100%, do ar. O segundo ponto é que isso gera um histórico para a pessoa, né? Hoje em dia, a gente sabe que, com qualquer profissional que você contrate, eu não engraça que você vai procurar, a primeira coisa que se faz é o famoso "dar um Google". Virou até um verbo: "google". E se as temas encontrada, porque você mexeria todo o histórico de pessoa, que, eventualmente, foi vítima de uma situação e isso pode gerar repercussão na vida profissional, não só na vida pessoal.

Como os pais podem evitar que seu filho corra risco na internet ou que ele próprio pratique bullying?
Dra. Cunalfa. O primeiro ponto é uma conversa. Uma conversa clara, assim, verdad, sem que explique aos filhos que a internet não é uma terra sem lei, que eles têm responsabilidade e que não devem fazer no mundo virtual o que não gostariam que fizessem com eles no mundo real. O segundo ponto é importante que os pais sejam amigos dos filhos nas redes sociais. A gente percebe que os pais entregam aos filhos dispositivos pensando simplesmente no cuidar do entretenimento, mas não sabem de todos os riscos e que as crianças estão expostas, com o uso indevido e inadequado dessas ferramentas, a uma série de riscos, inclusive de ficar constantemente, acompanhar e ser vítima fácil. O que eu costumo falar é que a gente não pode tentativa querer ter mundo artificial, em que o pai controle 100% a atividade do filho. Pelo é que o filho vá pra escola, vai pra faculdade, vai para a casa de colega, vai para a clube e, de algumas formas, vai usar a internet. Ele parece mais adequada a atenuação e é um cara supervisão do que simplesmente proibir, e a criança fazer errado, fora do casa.

Quando o pai percebe algo errado na vida virtual do filho, o que pode fazer?
Dra. Cunalfa. Quando o pai percebe que o filho está sendo vítimado por uma conduta de *cyberbullying* ou, pelo contrário também, quando ele percebe que o filho é o agressor – insisto pois tentam evangar, isso fato é que só existe bullying porque alguém é o agressor –, é importante que ele converse, de imediato, a escola. Essa legislação específica sobre [bullying e] *cyberbullying*, que entrou em vigor no dia 6 de fevereiro de 2016, prevê que a escola trabalhe e oriente, tanto para as vítimas quanto para os agressores e para as famílias envolvidas, uma assessoria psicológica, social e até mesmo jurídica, se for o caso. Dependendo da gravidade, se o pai percebe que o caso realmente abria a vida da criança, ele pode procurar uma assessoria psicológica à parte e pode também, eventualmente, procurar um advogado, quando o caso realmente se tornar muito grave, para tentar reparar da or mais conforto ofensivos. A gente tem também uma lei, no Brasil, chamada Marco Civil da Internet, que regulamenta o uso da internet no País, e ela prevê que os provedores de aplicações – Google, Facebook e tudo mais –, removam do ar esses conteúdos. Em muitos casos, os provedores removem extrajudicialmente, só com o pedido de family, caso era outros esses é necessário até esse sabe judicial.

E, no caso do filho ser o agressor, o que cabe ao pai fazer?
Dra. Cunalfa. Os pais respondem, pelos atos dos filhos, até os 18 anos de idade. Então, a princípio, se houver alguns tipo de indenização, quem vai arcar com isso são os pais. Outro ponto importante é o pai entender qual é o recado que essa criança está tentando passar com a agressão. O que ela está querendo dizer com isso? Muitas vezes, a gente tem um agressor que está sendo motivado por outras coisas que a família não percebe. É muito importante que haja essa conversa também em relação aos valores. O que a gente percebe muito, e eu frequento muitas escolas, palestrando para a criançada, é que muitas vezes o exemplo vem de casa. Vou dar um exemplo típico do que acontece hoje: nós vemos uma discussão política, no País, em que as pessoas se ofendem em todos completamente-quatro e se tornam inimigas. Não é mais uma discussão de ideias, é uma discussão de ofensas. Então, o filho percebe que o pai se dá ao direito de xingar um determinado político em uma pessoa que tem posição política contrária: essa criança entende que aquilo é admissível. É importante ter uma reflexão de valores, mas não só em relação às crianças, e não, em relação aos pais também. Em muitos dos situações, a gente percebe que a criança reproduz, na internet, aquilo que ela vê em casa.

Aplicativos como o WhatsApp, de troca de mensagens apenas entre grupos pérsolos, representam uma "ameaça" maior proporcional para a prática do *cyberbullying*?
As pessoas tem essa falsa sensação de perversidade, mas ce respeitem que, primeiro, tudo que está no meio eletrônico pode gerar provas no mundo real. Eu tenho inúmeros processos em que as provas estão do meu conversa ao WhatsApp. Primeiro, você está interagindo com outras pessoas, e esses conteúdos eletrônicos estão sendo multiplicados em vários grupos, em vários ambientes diferentes. Tudo que pode gerar responsabilidade, está não nenhuma região que vai te gerar alguns tipo de responsabilidade negativa. Um outro ponto importante é que já existem no País, inclusive, casos em que há ordem judicial para que o WhatsApp entregue o conteúdo das mensagens. Inclusive, lá o caso de uma pessoa que sofreu *cyberbullying* que não participava do grupo de WhatsApp, mas teve sabendo que era ofendida e pediu uma ordem judicial para ter acesso a esse conteúdo de comunicações privadas. Uma situação que o Marco Civil da Internet também prevê: a vítima pode requerer o conteúdo das comunicações. E o pedido foi deferido pelo Tribunal de Justiça aqui do Estado de São Paulo. Portanto, o uso desses aplicativos que permitem uma comunicação de trocas de mensagens instantâneas não significa dizer que a pessoa está completamente protegida. Privacidade é um direito que também pode ser relativizado pela Justiça, caso você utilize de uma forma a ofender alguém. Você pode apagar do seu aplicativo, caso as outras pessoas, eventualmente, poderia ter esses conteúdos, e o provedor também tem o conteúdo armazenado – até porque o bastante dele é lucrar com a venda de dados.

O Snapchat, teoricamente, apaga as mensagens também do provedor.
Uma relação a aplicativos do tipo do Snapchat, que permitem que fotografias e vídeos enviados se apaguem em poucos segundos, isso também é uma falsa sensação de privacidade. Primeiro porque quem recebeu aquele conteúdo pode simplesmente tirar um print, que é uma condição que também leva segundos. Controle-lo digitais pedem ser reproduzidos infinitas vezes. O segundo ponto é que a própria provedora da aplicação, no caso específico do Snapchat, alguns tempo atrás, sofreu um problemas de vulnerabilidade na sistema, e fotografias vazaram. Então, embora as pessoa acreditassem que aquele conteúdo estava protegido, a própria companhia admitiu que houve um vazamento de informações. O que é importante a gente entender é que tudo que é digital, pode vazar, e que tecnologia 100% segura não existe.

O que você diria para pais que usam os meios virtuais – redes sociais e aplicativos – para revelar ofensas feitas aos filhos? Ou para reclamar da escola?
Eles muitos se como eu que se pais, na tentativa de defender os filhos na internet, também acabam se tornando agressores e acabam, eles próprios, praticando a conduta do *cyberbullying*. O que é importante entender é que muitas situações que deveriam ser resolvidas com a proteção do ramo de ciclo, quando se expõe isso na internet ou nos grupos de aplicativos, o repercussão se torna infinitamente ruinir. As crianças e os adolescentes estão protegidos por uma legislação específica, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê que não só a escola como os pais e a sociedade tenham a obrigação legal de protege esses assuntos de uma exposição indevida. E muitos não se casos em que os pais acabam dando uma repercussão maior para o caso do que deveria ser dado. O que eu sempre recomendo é discussão. Assuntos sérios a gente não resolve por meio de redes sociais ou de aplicativos.

Ao vivo, a postilidade da internet e o nervosismo da situação causam reações equivocadas, não é?
Infelizmente, a sociedade em que a gente vive hoje está se acostumando a pensar a internet como se fosse a grande solução para tudo. Se há uma problema político, eu vou lá refletir melhor em quem irão votar vetar, vamos para a internet xingar as pessoas que forma ciletes. Se há um problema na rúcbela, eu vou de participar na Greca da sua comunidade para tentar resolver. Infelizmente, a internet não houve como para a sociedade, só pessoa deve criar um perfil no Facebook e passam a preferir ofensas. Existem outras de comunicação efetivas e disponibilizados. Por exemplo, se há uma necessidade de uma comunicação com a escola, o pai tem que procurar a escola. Não é uma aplicação do WhatsApp de um inverno que vai servir como plataforma para essa comunicação. Essa é uma ferramenta acessória. A ferramenta principal seia que ser esse contato direto com as escolas. Todas as escolas têm canais de comunicação efetivos com os pais. Então, é importante que se respeitem esses canais de comunicação. Outro exemplo que é usado comum: em vez de reclamarmos para empresas que prestavam serviços ruins, se pensou vão para sites como o Reclame Aqui, fazemos ofensas horatórios contra os determinados empresas e depois são punidos, porque, embora vítimas de uma situação, acabam se enxerbrando ao seu direito de se manifestar.

Para terminarmos a entrevista numa nota positiva. Falamos muito dos riscos das redes sociais e aplicativos de trocas de mensagens. Como eles podem ser usados para o bem?
Sem dúvida, o uso da tecnologia traz pra muitos o jeito que a gente vive. E mais: fazer com que a gente viva de um jeito melhor, né? Pois, por exemplo, que eram comunidades no Facebook para trocas de carnival dolóricos (a filha vai para o primeiro ano e, para não desperdiar aquele laiso, ele faz uma troca de carnival dolórico) ou trocas de uniformes (a viuva, a pai vai se casular, compram e uniformes para o filho, vai usular para outro colégio), pais que se organizam no WhatsApp para dar caronas para os filhos, para escolher como vão fazer a festinha de final do ano... Todo isso pode ser maravilhoso, otimiza a vida das pessoas, facilita a comunicação, aproxima as pessoas. A questão mesmo é o uso com responsabilidade.